PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI No 559/2007 de 12 de Setembro de 2007.

"DENOMINA "JAIR RESENDE SAMPAIO" A QUADRA DE AREIA DA LOCALIDADE DA IMBUIA".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica denominada **"JAIR RESENDE SAMPAIO"** a quadra de areia da Localidade de Imbuia nesta municipalidade.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 12 de setembro de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.